



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos desenvolvidos nas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal. A disponibilização de impressoras é indispensável para a impressão de documentos oficiais, materiais pedagógicos, comunicados, relatórios e demais expedientes utilizados no cotidiano das atividades educacionais.

A opção pela locação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contempla manutenção, suporte técnico e eventuais substituições, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratado, além de evitar custos elevados com aquisição, manutenção e depreciação de bens permanentes.

Dessa forma, a contratação pelo período de 12 (doze) meses visa garantir o adequado suporte às atividades administrativas e educacionais, contribuindo para a organização e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino e administrativas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional e administrativas. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Tendo em vista que o serviço a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada mensalmente de acordo com o serviço prestado, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A4 25.000 FOLHAS POR MÊS REPOSIÇÃO DE TONNER E MANUTENÇÃO INCLUSA (SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO) Multifuncional monocromática a4 (compatível/ ou superior com as especificações que seguem abaixo: multifuncionais de no mínimo 50ppm em a4 ou carta/ ciclo mensal de cópias e impressões de 25.000 páginas por mês/	126.001.001	12	Mês	R\$2.103,75	R\$25.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>tecnologia de impressão laser ou led</p> <p>funções de impressão, cópia e digitalização/ full duplex (frente e verso) automático, para todas as funções/ alimentador automático de originais de 100 folhas</p> <p>placa de rede já instalada/ qualidade de impressão de 1200 pontos por polegada (1200x1200 dpi) / tempo de saída da primeira página de no máximo 07 segundos/ tamanho do papel a4</p> <p>redução pelo menos até 50% e ampliação pelo menos até 200%, com escalas milimétricas/ impressão monocromática (preto e branco) / processador mínimo de 1,2 ghz. memória ram: mínimo de 1,2gb/ disco rígido ou ssd: mínimo de 500gb/ interface gráfica (touchscreen) de no mínimo 07 polegadas.</p> <p>permitir impressão segura através do fornecimento de login e senha de rede (ad) ou pin equipamento de possuir plataforma de desenvolvimento aberta que permita embarcar soluções tais como recursos de bilhetagem e retenção de trabalhos baseados em filas de impressão</p> <p>bandeja de entrada mínima de 500 folhas/ bandeja de saída mínima de 250 folhas/</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>digitalização duplex em única passagem sem intervenção do usuário. eliminar página em branco/ digitalizar para e-mail; salvar em pasta de rede; salvar em unidade usb; enviar para sharepoint; enviar para ftp; ocr; catálogo local de endereços; smtp sobre ssl/ digitalização em preto/branco e colorida/ formato de arquivo digitalizado: pdf, jpeg, tiff, mtiff, xps, pdf/a, text (ocr), unicode text (ocr),rtf (ocr), pdf (pesquisável (ocr), pdf/a pesquisável (ocr), html(ocr), csv (ocr)/ aperfeiçoar texto/imagem; ajustes de imagem; criação de trabalhos; configuração de qualidade de saída; resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; autodetecção de cor; apagar borda; notificação de trabalho; orientação; corte automático de página; tonalidade automática/ reconhecimento óptico de caracteres (ocr) integrado e nativo do equipamento sem a necessidade de software externo. locação de 02 impressoras novas, sendo elas multifuncionais, para impressão estimada de 25.000 copias mensais (o total será a somatória de copias entre as duas impressoras), sendo</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	efetuado o pagamento mensalmente pelo período de 12 meses de contratação, com manutenção de peças, reposição de toner e serviço de mão de obra incluso. sendo efetuadas essas manutenções no local, e em caso de quebra cuja manutenção não possa ser realizada na unidade escolar, que seja providenciado de imediato impressora reserva nas mesmas condições da locada até a finalização do conserto que deverá ser realizado em oficina especializada.					
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4(SETOR PAÇO MUNICIPAL) - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (COMPÁTIVELE/ OU SUPERIOR COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO: MULTIFUNCIONAIS DE NO MINIMO 50PPM EM A4 OU CARTA/ CICLO MENSAL DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE 150.000 PAGINAS POR MÊS/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER OU LED FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO/ FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO,	126.001.002	12	Mês	R\$1.029,58	R\$12.354,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>PARA TODAS AS FUNÇÕES/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE OERIGINAIS DE 100 FOLHAS PLACA DE REDE JÁ INSTALADA/ QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 1200 PONTOS POR POLEGADA (1200X1200 DPI) / TEMPO DE SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA DE NO MÁXIMO 07 SEGUNDOS/ TAMALHO DO PAPEL A4 REDUÇÃO PELO MENOS ATÉ 50% E AMPLIAÇÃO PELO MENOS ATÉ 200%, COM ESCALAS MILIMÉTRICAS/ IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO)/ PROCESSADOR MINIMO DE 1,2 GHz MEMÓRIA RAM: MINIMO DE 1,2GB/ DISCO RÍGIDO OU SSD: MÍNIMO DE 500GB/ INTERFACE GRÁFICA (TOUCHSCREEN) DE NO MÍNIMO 07 POLEGADAS PERMITIR IMPRESSÃO SEGURA ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA DE REDE (AD) OU PIN EQUIPAMENTO DE POSSUIR PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO AB</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>ERTA QUE PERMITA EMBARCAR SOLUÇÕES TAIS COMO RECURSOS DE BILHETAGEM E RETENÇÃO DE TRABALHOS BASEADOS EM FILAS DE IMPRESSÃO BANDEJA DE ENTRADA MÍNIMA DE 500 FOLHAS/ BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMA DE 250 FOLHAS/ DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO. ELIMINAR PÁGINA EM BRANCO/ DIGITALIZAR PARA E-MAIL; SALVAR EM PASTA DE REDE; SALVAR EM UNIDADE USB; ENVIAR PARA SHAREPOINT; ENVIAR PARA FTP; OCR; CATÁLOGO LOCAL DE ENDEREÇOS; SMTP SOBRE SSL/ DIGITALIZAÇÃO EM PRETO/BRANCO E COLORIDA/ FORMATO DE ARQUIVO DIGITALIZADO: PDF, JPEG, TIFF, MTIFF, xPS, PDF/A, TEXT (OCR), UNICODE TEXT (OCR), RTF (OCR), PDF (PESQUISÁVEL (OCR), PDF/A PESQUISÁVEL (OCR), HTML(OCR), CSV (OCR)/ APERFEIÇOAR TEXTO/IMAGEM; AJUSTES DE IMAGEM; CRIAÇÃO DE TRABALHOS; CONFIGURAÇÃO DE</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>QUALIDADE DE SAÍDA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO SELECIONÁVEL DE 75 A 600 DPI; AUTODETECÇÃO DE COR; APAGAR BORDA; NOTIFICAÇÃO DE TRABALHO; ORIENTAÇÃO; CORTE AUTOMÁTICO DE PÁGINA; TONALIDADE AUTOMÁTICA/ RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) INTEGRADO E NATIVO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO. LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA NOVA, SENDO ELA MULTIFUNCIONAL, PARA IMPRESSÃO ESTIMADA DE 12.000 COPIAS MENSAIS, SENDO EFETUADO O PAGAMENTO MENSALMENTE PELO PERÍODO DE 12 MESES DE CONTRATAÇÃO, COM MANUTENÇÃO DE PEÇAS, REPOSIÇÃO DE TONER E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUSO. SENDO EFETUADAS ESSAS MANUTENÇÕES NO LOCAL, E EM CASO DE QUEBRA CUJA MANUTENÇÃO NÃO POSSA SER REALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, QUE SEJA PROVIDENCIADO DE</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

IMEDIATO IMPRESSORA RESERVA NAS MESMAS CONDIÇÕES DA LOCADA ATÉ A FINALIZAÇÃO DO CONCERTO QUE DEVERÁ SER REALIZADO EM OFICINA ESPECIALIZADA.						
Total						R\$37.599,96

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pelo SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de impressoras é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais, com vistas a atender as demandas da Unidade Escolar E.M. Presidente Castello Branco, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, mediante procedimento licitatório. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere à contratação de empresa especializada em locação impressoras, se faz pertinente o parcelamento, uma vez que se deve observar a forma contínua de sua prestação de serviço, desse modo, se faz de maneira sucessiva, com pagamentos mensais, visando atender as necessidades de cada setor.

Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades de cada unidade escolar e administrativa, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda de materiais.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer e administração, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providencias prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 20 de março de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação